



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 06 de março de 2020 - Ano 10 - nº 716



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 090 LP  
De 06 de março de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12864/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) PAULO ANTONIO APOLINARIO, RG: 54.261.824-2, matrícula nº 14732, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 05 de dezembro de 2018 e 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 20 de dezembro de 2019 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 091 LP  
De 06 de março de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27340/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) VICTOR HUGO FERNANDES BRAZ, RG: 36.744.250-4, matrícula nº 16225, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 03 de fevereiro de 2020 e 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 092 LP  
De 06 de março de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25374/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CLAUDINEIA EUPHRASIO ALVES, RG: 29.994.415-3, matrícula nº 18071, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de abril de 2020 e 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 093 LP  
De 06 de março de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3242/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CLARICE APARECIDA NOGUEIRA ESPINOSA, RG: 13.290.555-3, matrícula nº 7422, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 094 LP  
De 06 de março de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 374/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LAURA KEIKO HYPOLITO, RG: 26.325.042-8, matrícula nº 7422, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de abril de 2020 e 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 095 LP  
De 06 de março de 2020.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12939/17

RESOLVE:

Revogar o ATO 743/19 de 06 de dezembro de 2019 em seu inteiro teor.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 007 LM  
De 06 de março de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 3867/20

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANNY CAROLINE STUMM DA SILVA, RG. 29.122.078, retroativos à 29 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 008 LM  
De 06 de março de 2020.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 4548/20

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora TATIANE MARQUES DE ALMEIDA SHIMABUKURO, RG. 34.917.903-7, retroativos à 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

COMUNICADO 01/2020

O Conselho Municipal dos direitos da Juventude por meio de sua mesa diretora comunica o local

da sessão para chamamento público para recomposição dos representantes da sociedade civil.

Sessão ocorrerá no dia 07 de março de 2020 das 09h00 às 12h00 no Anfiteatro do Seminário de Nova Veneza localizado na Av. Brasil, 1111 - Jardim Nova Veneza (Nova Veneza), Sumaré - SP, 13177-050; Os candidatos deverão apresentar cópia de RG, CPF e comprovante de residência, conforme regimento interno vigente.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 02/2020 - Processo: 001/2020 Dispensa de Licitação. Contratante: CNPJ 51.310.969/0001-08 - Instituto Assistencial do Município de Sumaré. CNPJ Contratado: 15.286.533/0001-59. Contratado: RNE Participações Ltda. Objeto: Locação de Imóvel Sede para o Instituto Assistencial do Município de Sumaré. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91. Vigência: 03/02/2020 a 02/02/2021. Valor Total: R\$ 13.800,00. Fonte: 04.01.01.04.122.0007.2009.3.3.90.39. Data Assinatura: 03/02/2020.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. PROCESSO Nº 001/2020

##### DO OBJETO

O presente instrumento se refere à contratação de uma sala comercial para funcionar a Sede do Instituto Assistencial do Município de Sumaré-IAMS

##### DA JUSTIFICATIVA

Proporcionar aos filiados do IAMS local de fácil acesso, servido de linha de ônibus, próximo da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Caixa Econômica Federal, Fórum Judicial e Associação dos Servidores Municipais de Sumaré-SP.

##### DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa RNE participações Ltda. Representada por sua procuradora a empresa Alpha Imóveis S/C Ltda.

##### DO VALOR

O valor é de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais) pelo período de 12 meses.

##### DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

##### DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Sumaré, 27 de Janeiro de 2020

Amilton Hoffmann  
Presidente

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 069/2019

Licitação nº 094/2019

Objeto: AQUISIÇÃO ANUAL DE FÓRMULA INFANTIL PARA O CRESSER

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/03/2020 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 05 DE MARÇO DE 2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO - SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2020

Licitação nº 005/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA O DANF POR PERÍODO DE 12 MESES.

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/03/2020 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 05 DE MARÇO DE 2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO - SMARH

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2020

Licitação nº 006/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 23/03/2020 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 05 DE MARÇO DE 2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO - SMARH

#### INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2020

Licitação nº 007/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto usinado

Regime de Execução: Entrega parcelada (Preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20 de março de 2020 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 06 DE MARÇO DE 2020  
HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO - SMARH

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

OBJETO: Aquisição de soluções para criação e divulgação dos atos praticados nas dependências desta casa, com o registro, processamento, controle, integração, publicação e geração de conteúdo em alta definição, contemplando inclusive seus acessórios, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de março de 2020, às 09h00.

LOCAL: Câmara Municipal de Sumaré - Rua Dom Barreto, 1294, Centro, Sumaré - SP, CEP 13.170-903.

CONSULTA E FORNECIMENTO DE EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico [www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações, no endereço citado, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar.

Outras informações pelo telefone (19) 3883-8833 ou pelo e-mail [compras@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras@camarasumare.sp.gov.br).

Sumaré, 05 de março de 2020.

William de Souza Rosa  
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - **E-mail:** [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de solução de distribuição inteligente e integrada do acervo de imagens, objetivando a integração total com os trabalhos realizados nas rotinas desta casa, incluindo equipamentos, instalação, treinamento e suporte técnico operacional durante toda a vigência do contrato, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de março de 2020, às 09h00.

LOCAL: Câmara Municipal de Sumaré - Rua Dom Barreto, 1294, Centro, Sumaré - SP, CEP 13.170-903.

CONSULTA E FORNECIMENTO DE EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico [www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações, no endereço citado, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar.

Outras informações pelo telefone (19) 3883-8833 ou pelo e-mail [compras@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras@camarasumare.sp.gov.br).

Sumaré, 05 de março de 2020.

William de Souza Rosa  
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de março de 2020, às 09h00.

LOCAL: Câmara Municipal de Sumaré - Rua Dom Barreto, 1294, Centro, Sumaré - SP, CEP 13.170-903.

CONSULTA E FORNECIMENTO DE EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico [www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações, no endereço citado, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar.

Outras informações pelo telefone (19) 3883-8833 ou pelo e-mail [compras@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras@camarasumare.sp.gov.br).

Sumaré, 05 de março de 2020.

William de Souza Rosa  
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de março de 2020, às 09h00.

LOCAL: Câmara Municipal de Sumaré - Rua Dom Barreto, 1294, Centro, Sumaré - SP, CEP 13.170-903.

CONSULTA E FORNECIMENTO DE EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico [www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações, no endereço citado, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar.

Outras informações pelo telefone (19) 3883-8833 ou pelo e-mail [compras@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras@camarasumare.sp.gov.br).

Sumaré, 05 de março de 2020.

William de Souza Rosa  
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré



Portarias, Leis  
e Decretos



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

LEI Nº 6322, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Denomina a Avenida "A" do Loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré de Avenida Moisés Gerson Cardozo.

Autor: Vereador Josué Cardozo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Avenida "A" do Loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré de Avenida Moisés Gerson Cardozo.

Parágrafo único: A Avenida ora denominada, tem início na Estrada Municipal Mineko Ito, Sítio São João, com término no Sistema de Lazer 3 do loteamento denominado Residencial Viva Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 3714/2020

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 170, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 047/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora LIVIA CUARTERO GIMENES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 43.318.247-7, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 05 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 171, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 046/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora VANESSA DOS SANTOS CUSTODIO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 27.903.244-4, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 05 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 172, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº S.A 043/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ALEXIA LIMA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 44.040.292-X, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 05 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 173, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos

termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº S.A 032/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora MARIANA ASBAHR NETO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 47.952.025-2, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 05 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 174, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispensa servidor temporário, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº S.A 033/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, o servidor HENRIQUE TÁDEU POLLASTRI GIMENES, portador da Cédula de Identidade, RG nº 33.747.632-9, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 04 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 175, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Exonera, a pedido, servidora concursada dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS SA Nº 037/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora LUCINEIA APARECIDA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.615.896-5, do cargo de SERVIÇOS GERAIS D, REF. PMS63, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 05 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 176, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Exonera, a pedido, servidor concursado dá outras providências. -



LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS SA Nº 044/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor DARI ALMEIDA FLOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.518.113-1, do cargo de BOMBEIRO MUNICIPAL III, REF. SSP03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 05 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 177, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 137/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.728/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 137/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 137/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Eduardo Ramalho Clude
- MarluCIA dos Santos G. Vieira
- Rozária Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 178, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 9.766/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.728/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9.766/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9.766/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Ricardo Yanssen Capelato
- Marcus Freitas

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 179, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 270/19, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Portaria nº 270/19, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Gleyson Teles Soares;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 23057/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 02 de março de 2020, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 270/19, do servidor GLEYSON TELES SOARES, portador da Cédula de Identidade RG. 46.387.133-9, matrícula 18713, titular do cargo de RECEPCIONISTA SMS E, REF. SMS10, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 180, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 288/19, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Portaria nº 288/19, que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Juníara Reis Silva Borges;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 1030/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 02 de março de 2020, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 288/19, da servidora JUNIARA REIS SILVA BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG. 35.805.717-6, matrícula 16527, titular do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS24, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de março de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 181, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.235/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.728/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.235/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.235/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alexandre José Cecílio
- Carlos Henrique Serra
- Maria Clarete Camacho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de março de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 182, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.090/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.728/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.090/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.090/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo Michel dos Santos
- Cleber Oliveira Silva
- André Souza Rodrigues

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de março de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 183, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 22.518/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.728/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.518/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22.518/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alexandre José Cecílio
- Rozaria Martins
- Maria Aparecida Gonçalves Gomes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de março de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 184, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Portaria nº 1.351, de 17 de outubro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1.351, de 17 de outubro de 2017, de GIOVANI DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.125.857-0, para o cargo de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 185, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Portaria nº 362, de 22 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 09 de março de 2020, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 362, de 22 de março de 2017, de MARCELO ETERIENE SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 25.629.794-0, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, CRISTIANE MARTINEZ LAZARO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.800.419-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, KATIUCIA LINO BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.625.895-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, TEYLOR DE OLIVEIRA BALDAVIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.096.110-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Ato nº 08.  
De 31 de Janeiro de 2020.**

DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO  
MÊS DE JANEIRO DE 2020

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 10.010 de 10 de janeiro de 2020, e para atendimento a lei Municipal nº 5447 de 06 de dezembro de 2012, informa:

Numero total de Notificações de autuações por equipamentos eletrônicos: 1.641.

Numero total de Notificações de autuações por agentes de trânsito: 1.077.

Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas eletrônicas: R\$ 349.240,09.

Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas manuais: R\$ 226.806,11.

José Aparecido Ribeiro Marin  
Secretário Municipal

**DECRETO Nº 10.749, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3164/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.218, de 27 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	84	01.310.0000	3.367.000,00
02.02.01/10.305/0003.2009/3.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	158	01.310.0000	13.000,00
02.07.01/12.365/0001.2009/3.3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	281	02.261.0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.780.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	82	01.310.0000	3.367.000,00
02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	75	01.310.0000	13.000,00
02.07.01/12.365/0001.2009/3.3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	287	02.261.0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.780.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.



**DECRETO Nº 10.749/2020**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2020 no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.750, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público Municipal para construção de dutos subterrâneos para implantação de rede de telecomunicações, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 16.774/2019**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A** - inscrita no CNPJ nº 13.743.550/0008-19, Inscrição Estadual nº 795.695.851.112, sediada na Avenida Pierre Simon de La Place, nº 740, sala 4, Condomínio Techno Park nesta cidade de Campinas/SP, CEP 13.069-320, **para permissão de uso de espaço público Municipal para construção de dutos subterrâneos para implantação de rede de telecomunicações**, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, conforme a seguinte descrição:

**Construção de dutos subterrâneos em PEAD ø 40 mm perfazendo um total de 7,40 metros, sendo 6,70 metros na Rua dos Curiós e 0,70 metros na Avenida Minasa.**

**Extensão = 7,40 m**, perfazendo um total de 3,70 m<sup>2</sup> de área ocupada.

**Valor da caução = R\$ 15,06** (quinze reais e seis centavos) e preço público no valor mensal de **R\$ 5,02** (cinco reais e dois centavos).

**Art. 2º** - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

**Art. 3º** - Deverá a Permissionária recolher aos Cofres Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 3650/2001, **caução no valor de R\$ 15,06 (quinze reais e seis centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos)**, corrigido anualmente segundo índices legais, devido durante todo o período da permissão.

**DECRETO Nº 10.750/2020**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 4º** - É vedado o uso de espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

**Art. 5º** - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

**Art. 6º** - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

**1** - Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

**2** - Atender as exigências estabelecidas no "**Termo de Permissão de PMS nº 16.774/2019.**"

**I.** Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo forem danificados ou se deteriorarem;

**II.** Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefonia, água, esgoto ou qualquer outra;

**III.** Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente ISSQN (2% sobre o valor dos serviços faturados) e uso/ocupação do solo.

**Parágrafo Único** – A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de **5 (cinco)** dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

**Art. 7º** - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

**Art. 8º** - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**DECRETO Nº 10.750/2020**  
**FOLHA Nº 03**

**Parágrafo Único** - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.

**Art. 9º** - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

**Art. 10** - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

**Art. 11** - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de março de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de março de 2020, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2020, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.751 DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**Nomeia membros na Comissão Intersetorial de Avaliação do Plano Municipal Socioeducativo, e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a necessidade em atender o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo;

**Considerando** os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 18.202/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, no âmbito municipal, a **Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo**, com a finalidade de promover a articulação, a integração e a pactuação dos órgãos e entidades envolvidos na execução do atendimento socioeducativo, na avaliação e monitoramento do planejamento de ações estratégicas destinadas ao atendimento de adolescentes cumprindo medidas socioeducativa, sob orientação e supervisão da **Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social**, a comissão ora nomeada, será composta pelos seguintes membros:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

<b>Titular:</b>	Patrícia Pavan Martinelli	RG nº 43.956.112-7
<b>Suplente:</b>	Alexandre Stein Coval	RG nº 34.122.449-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

<b>Titular:</b>	Geórgia Fernanda Nardy	RG nº 16.575.809-0
<b>Suplente:</b>	Marly dos Santos Rangel	RG nº 18.395.030-6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

<b>Titular:</b>	Larissa Cristina Sena Cardoso de Oliveira	RG nº 15.684.857
<b>Suplente:</b>	Marcia Borges das Neves Andrade	RG nº 24.422.948-X
<b>Titular:</b>	Cleude Camargo Magalhães	RG nº 37.740.119-5
<b>Suplente:</b>	Alessandra Guedes Pereira	RG nº 27.086.279-1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

<b>Titular:</b>	Leandro Franceschini Filho	RG nº 6.759.641-1
<b>Suplente:</b>	Ana Paula Ribeiro Nishida	RG nº 32.692.386-X

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER:**

<b>Titular:</b>	Junio Francisco Batista	RG nº 35.777.780
<b>Suplente:</b>	Luiz Henrique Nascimento Paschoa	RG nº 5.617.819

**DECRETO Nº 10.751/2020**  
**FOLHA Nº 02**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

<b>Titular:</b>	Sidnei José de Carvalho	RG nº 53.567.072-2
<b>Suplente:</b>	Fabio Silva	RG nº 45.512.364-0

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC), INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL “PIO XII”**

<b>Titular:</b>	Mirian Aparecida Ravagnani	RG nº 43.419.347-1
<b>Suplente:</b>	Murilo Florêncio Fabiano	RG nº 36.742.971-8

**JOVEM:**

<b>Titular:</b>	Sergio Lima Reis	RG nº 48.981.343-4
<b>Suplente:</b>	Mateus Willian de Freitas Bispo	RG nº 56.672.838-8

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

<b>Titular:</b>	Maria Aparecida Sampaio Sans	RG nº 6.777.377
<b>Suplente:</b>	Joseli da Silva Russo	RG nº 10.457.248-6

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

<b>Titular:</b>	Carlos Eduardo Cunha	RG nº 13.589.271-5
<b>Suplente:</b>	Hanna Yuri Cocato	RG nº 49.051.627-0

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 3º** - A comissão ora designada deverá pautar-se nos limites da legislação de que trata a matéria e sintonia com a Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Sumaré.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.268/2018, a partir desta data.

Município de Sumaré, 04 de março de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de março de 2020, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2020, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.752, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a Lei Municipal nº 4400/2017, artigo 19 e 20 e suas possíveis alterações posteriores;

**Considerando** os eleitos na **VII Conferência Municipal da Educação de Sumaré**, realizada nos dias 08 e 09 de novembro de 2019;

**Considerando** os demais elementos do Protocolado - **PMS Nº 29.403/2017.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros para compor o **Conselho Municipal de Educação**, eleitos na **VII Conferência Municipal da Educação de Sumaré**, realizada nos dias 08 e 09 de novembro de 2019, para o mandato de 02 (dois) anos, ficando assim constituído:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**I - TITULARES / PROFESSORES (AS)**

FERNANDO BITENCOURT LOPES	RG nº 33.373.046-X
FABIANE BARBOSA FONTES BATISTA	RG 29.423.109-2
ANDRÉ BENITEZ COSTA	RG nº 7.957.459-7
LEIA MARIA SANTOS DOALTO	RG nº 12.955.799-1
ALEYSE KERUSCA DE ARAUJO ROZALEM	RG nº 27.941.204-6

**SUPLENTES:**

FERNANDA CRISTINA FERREIRA MORANZA	RG nº 28.690.433-0
DAISY DE OLIVEIRA ARAÚJO	RG nº 41.472.058-1
FELIPE FERREIRA LIMA	RG nº 43.696 259-7
MARCIO ROBERTO SANTANA	RG nº 24.293.558-8
REGINA KEYLA DA SILVA	RG nº 25 507 549-2
ANDRÉ DE PAULA JANZON	RG nº 34.006.920-X

**II - ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO**

<b>Titular:</b>	SUELI AP DA SILVA CHIARINELLI	RG nº 17.375.234-1
<b>Suplente:</b>	MARCIA REGINA DÉDALO RIBEIRÃO DE FREITAS	RG nº 11.334.706-6

**DECRETO Nº 10.752/2020**  
**FOLHA Nº 02****III — PROFISSIONAIS DE APOIO TÉCNICO**

<b>Titular:</b>	JULIANA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	RG nº 33.648.840-3
<b>Suplente:</b>	RICARDO MENDES DE ALMEIDA	RG nº 24.998. 911-6

**IV — PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

<b>Titular:</b>	KARLA MARIA DOS SANTOS	RG nº 40. 879.372 -7
<b>Suplente:</b>	ANA CAROLINA PIMENTEL CELINE	RG nº 47.739.370-7

**V- RESPONSÁVEIS POR ALUNOS (AS)**

<b>Titular:</b>	EDEVALDO FRANCO DE OLIVEIRA	RG nº 14.296.588-1
<b>Suplente:</b>	TATIANA CORREIA DA SILVA VIDAL	RG nº 33.064.368-X

**VI - ALUNOS (AS)**

<b>Titular:</b>	TAYNÁ MAGALHÃES DOS SANTOS	RG nº 57.193.137-6
<b>Titular:</b>	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	RG nº 14.107.648 -3
<b>Suplente</b>	ARTHUR SOUZA DA CONCEIÇÃO	RG nº 36.893.523 - 8

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:****I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:**

<b>Titular:</b>	BRUNO BONANI MUNHOZ	RG nº 44.463.120-3
<b>Suplente:</b>	ROBERTO IVAN ROVAGNELLI	RG nº 21.983.826-01

**II — SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

<b>Titular:</b>	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA	RG nº 24.895.397-7
<b>Suplente:</b>	ROZÁRIA MARTINS	RG nº 11.995.181-2

**III - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

<b>Titular:</b>	THAIS HELENA REINER DE ALMEIDA	RG nº 40.650.165
<b>Suplente:</b>	CÍNTIA VITORINO MOREIRA	RG nº 46.206.429-3



**DECRETO Nº 10.752/2017  
FOLHA Nº 03**

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

<b>Titular:</b>	FABIO ELIEL GOMES	RG nº 40.715.898-4
<b>Suplente:</b>	JONAS PEREIRA DE BRITO	RG nº 54.261.814 X

**V - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

<b>Titular:</b>	MARCELO VIAM CARMELLO	RG nº 20.449.855-7
<b>Suplente:</b>	SHIRLEINE GUIMARÃES CLARO	RG nº 11.235.769

**VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER:**

<b>Titular:</b>	ROSANGELA DE CÁSSIA DE JESUS LOPEZ	RG nº 20.220.131-4
<b>Suplente:</b>	ERISVALDO LUCIO DE SOUZA	RG nº 42.538.638-7

**VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

<b>Titular:</b>	MARIA DE FÁTIMA BASSAN COSTA CAMARGO	RG nº 9.807.565-2
<b>Suplente:</b>	ELAINE CRISTINA FELIZ	RG nº 26.326.540-7

**VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

<b>Titular:</b>	LUCELAINE CIA	RG nº 19.703.275
<b>Suplente:</b>	GERALDA M. L. R. FERNANDES MAGALHÃES	RG nº 15.662.771
<b>Titular:</b>	LUCAS SANTIAGO	RG nº 470210278
<b>Suplente:</b>	ANTONIO JOSÉ CONRADO	RG nº 54.917.761-9
<b>Titular:</b>	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOMES	RG nº 68.350.819-3
<b>Suplente:</b>	MARLI DE CARVALHO GRAUPNER	RG nº 9.901.071-9
<b>Titular:</b>	CÉLIA MARIA DE CARVALHO MAIA	RG nº 9.573.310
<b>Suplente:</b>	ROSEMARY BRESSAN BARIJAN	RG nº 12.796.735

**Art. 2º** - Os membros ora nomeados, logo na 1ª Reunião Plenária, deverão eleger, dentre eles, o seu Presidente e sua Coordenação Executiva, e elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da Reunião, o seu Regimento Interno.

**DECRETO Nº 10.752/2020**  
**FOLHA Nº 04**

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de março de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de março de 2020, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2020, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.753, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**Inclui membros na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

**Considerando** inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

**Considerando** a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

**Considerando** que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

**Considerando** o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da **Lei nº 4967/2010**.

**Considerando** os elementos do Protocolado - **PMS nº 3342/2018**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam incluídos os membros **Fabio Silva – RG nº 45.512.364-0, Osvaldo Tavares de Siqueira – RG nº 18.829.760-1 e Rosa Muniz Filha da Silva – RG nº 2.158.140-0**, na **Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar**, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, ficando assim constituída:

Airton Ribeiro Maia	RG nº 18.673.548
Alexandre José Cecílio	RG nº 13.614.224
Alysson Roberto Carral	RG nº 47.491.011-8
Amilton da Silva Oliveira	RG nº 27.433.578
André Souza Rodrigues	RG nº 34.445.946
Augusto Cerdeirinho de Almeida	RG nº 4.565.955
Camila Ferreira Azevedo	RG nº 44.843.318
Carlos Henrique Serra	RG nº 29.774.435-5
Caroline Garbelini Dias	RG nº 47.110.214-3
Cleber Oliveira Silva	RG nº 43.018.822-5
Clóvis Marques	RG nº 31.527.570
Dayara Cristina Marques	RG nº 47.098.678-5

**DECRETO Nº 10.753/2020**  
**FOLHA Nº 02**

Diego Macerino Ferreira	RG nº 43.201.013-0
Edmir Rossi	RG nº 25.553.444-9
Eduardo Ramalho Clude	RG nº 20.892.412-7
<b>Fabio Silva</b>	<b>RG nº 45.512.364-0</b>
Gabriel de Almeida	RG nº 12.548.765-4
Hélio Zanine Martins	RG nº 44.003.162-X
Humberto Carlos Rodrigues Azenha	RG nº 6.348.131
Jaime Amâncio da Silva	RG nº 15.124.323
Jefferson Lobo de Godoy	RG nº 41.794.587-5
José Francisco Gonçalves	RG nº 17.088.522-7
Kleber Oliveira Martins	RG nº 22.505.439-5
Luiz Carlos Baptista	RG nº 12.617.168-3
Manuel Pinto Agostinho	RG nº 8.120.712-8
Marcia Cristina Diniz Vieira	RG nº 26.786.987-3
Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro	RG nº 12.946.404
Marcus Vinicius de Rossler de Freitas	RG nº 26.218.118-6
Maria Aparecida Gonçalves Gomes	RG nº 8.350.819-3
Maria Clarete Camacho	RG nº 17.570.119
Marlucia dos Santos Gonçalves Vieira	RG nº 21.694.702-9
Michele Truzzi da Silva Serafim	RG nº 32.601.648-X
Neivaldo Henrique da Silva	RG 14.471.615-X
<b>Oswaldo Tavares de Siqueira</b>	<b>RG nº 18.829.760-1</b>
Paulo Rogério Tosta	RG nº 15.662.885
Paulo Sérgio Marques de Almeida	RG nº 24.194.440-5
Raymundo Machado do Prado	RG nº 13.588.873
Renan Henrique Ribeiro Porcari	RG nº 41.593.219
Ricardo Souza dos Santos	RG nº 33.800.139
Ricardo Yanssen Capelato	RG nº 25.649.917
Rildo José Sanches	RG nº 17.241.403-9
Roberto Ivan Rovagnelli	RG nº 21.983.826-4
Rodrigo de Paula Ruis	RG nº 33.292.382-4
Rodrigo Michel dos Santos	RG nº 28.417.255-8
<b>Rosa Muniz Filha da Silva</b>	<b>RG nº 2.158.140-0</b>
Rozária Martins	RG nº 11.995.181-2
Ruan Gustavo Rodrigues de Oliveira	RG nº 48.751.724
Sirlei Aparecida Silva Martins	RG nº 21.870.377-6
Shirley do Carmo Teixeira Fabbri	RG nº 14.844.189-0
Simone de Souza Nery	RG nº 44.463.347-9
Talitha De Nadai Lahr	RG nº 43.488.543-5
Valdecir Galvão	RG nº 20.035.270
Wesley Ribeiro Francomano	RG nº 48.989-723-X
Willian Rodrigo Martoni	RG nº 30.986.117-2

**DECRETO Nº 10.753/2020**  
**FOLHA Nº 03**

§ 1º - A **Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência** indicará ao Prefeito Municipal **03(três)** servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pelo Prefeito Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

**Art. 2º** - A nomeação prevista no art. 1º terá validade de **01 (um)** ano, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - O membro que faltar a **03 (três)** reuniões ou oitavas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

**Art. 4º** - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas receberá com base no Art. 128 da **Lei Municipal nº 4967/10**, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.748/2020, a partir desta data.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de março de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de março de 2020, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2020, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 10 – Folha 16

De 05 de março de 2020

### **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>PLACA</b>
0082/2020	INDEFERIDO	FWT-0709
0081/2020	INDEFERIDO	PZD-8878
0076/2020	DEFERIDO	FNZ-9083
0069/2020	DEFERIDO	CQH-6889
0084/2020	DEFERIDO	FMR-3534

**Jose A. Ribeiro Marin**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural**